



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.019 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 29 de julho de 2026 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	7
PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	7
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	7
NOTIFICAÇÕES	3	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	9
AQUIDAUANA PREV	6	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10
PORTARIAS	6		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 20/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 12 de Agosto de 2026 às 08:00 horas (Horário de MS);

Local: Plataforma SCPI/Fiorilli, por meio do sítio <https://fiorillims.com.br/>.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, tipo picape, com características equivalentes à Fiat Toro ou similar/superior, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Aquidauana/MS, garantindo mobilidade, segurança, capacidade operacional e maior eficiência no cumprimento das atividades institucional.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão Eletrônico poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações (<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 2D43E4989BB08BEE6506D9D28C2F2678F6D76494

Aquidauana - MS, 28 de julho de 2026.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 106/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 18 de Agosto de 2026 às 08:00 horas (Horário de MS);

Local: Plataforma SCPI/Fiorilli, por meio do sítio <https://fiorillims.com.br/>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, compreendendo a confecção, produção, impressão, fornecimento e instalação, quando cabível, de banners, impressões em lona, painéis estruturados em metalon, adesivos, placas de sinalização e identificação, capas de processo, impressões coloridas, encadernações, crachás, folders, abanicos promocionais, certificados, blocos, cartazes, pastas, cadernetas, fichas, formulários, notificações e demais materiais gráficos correlatos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão Eletrônico poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações (<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 753A9C3B5C5E47BA050C107AE68BCAEA79AABB4C

Aquidauana - MS, 29 de julho de 2026.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: EQUIPAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo do **Contrato Administrativo nº 164/2025**, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para estruturação e adequação do Centro de Reabilitação – Fisioterapia e Terapia Ocupacional, visando atender os usuários do SUS, conforme a CI nº 77/2025 – AE/SESAU (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 111/2025.

Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 164/2025, a contar de 29/08/2026 e término em 28/02/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 107 e no Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: EQUIPAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Rep.: IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e a Atualização de Valor do Contrato Administrativo nº 181/2025, cujo escopo é a prestação de serviço de seguro contra sinistro para o veículo Ford Ranger Cabine Dupla XLS 2.0 Turbo 4x4 Automática, Ano/Modelo 2024/2025, Placa SMF 3192, vinculado ao Centro de Controle e Vetores (Processo Administrativo nº 128/2025).

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 181/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/08/2026, com término previsto para 14/08/2027. Fica estabelecido, outrossim, que a nova apólice de seguro correspondente terá vigência estendida para o período compreendido entre 20/08/2026 e 20/08/2027.

Em virtude da nova cotação para a renovação da apólice, o valor do prêmio securitário para os próximos 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 3.189,98 (três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Em decorrência deste aditamento, o valor global atualizado do contrato passa a perfazer a importância de R\$ 6.379,65 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 107 e no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Rep. PAULO ROBERTO DE CARVALHO



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 87/2024

EMPRESA: COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: “Execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da lagoa Comprida, no município de Aquidauana/MS”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por intermédio da Fiscalização do Contrato nº 87/2024, vem no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICAR** essa empresa para que adote as providências necessárias à imediata correção das patologias verificadas em serviços já executados no âmbito da obra em referência. Conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Embora a obra permaneça em execução, constatou-se que as etapas de pavimentação executadas no **Lote 02** do referido contrato, anteriormente concluídas, vêm apresentando manifestações patológicas que comprometem a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade dos serviços, dentre as quais destacam-se:

- ocorrência de pontos de acúmulo de água (alagamentos) em dias de chuva, indicando deficiência no escoamento superficial, bem como afundamentos e recalques localizados no pavimento asfáltico, com deformações da pista e cedimento da estrutura, sendo provável que tais rebaixamentos tenham sido provocados ou agravados pelos recorrentes acúmulos de água decorrentes da deficiência de drenagem superficial, conforme registros abaixo:



- rebaixamento de meios-fios na ciclovia e na pista de caminhada já executadas, comprometendo o alinhamento e a estabilidade dos dispositivos; conforme registros abaixo:





Registra-se que a **Fiscalização** já comunicou formalmente essa empresa acerca da necessidade de correção das referidas não conformidades, entretanto, até o presente momento, verifica-se apenas a continuidade dos serviços referentes às demais etapas da obra, sem que tenham sido executados os reparos nas áreas já concluídas.

Ressalta-se que os serviços executados devem atender às especificações do projeto, às normas técnicas aplicáveis e às condições de qualidade previstas contratualmente, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção de defeitos construtivos verificados durante a execução da obra.

Dessa forma, **NOTIFICA-SE** essa empresa para que:

1. Apresente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cronograma específico para execução dos reparos das patologias identificadas;
2. Inicie imediatamente os serviços corretivos, promovendo a recuperação integral dos pontos indicados pela Fiscalização;
3. Execute os reparos de forma concomitante à continuidade dos serviços atualmente em andamento, sem prejuízo do cronograma físico da obra;
4. Comunique formalmente à Fiscalização a conclusão de cada intervenção, para fins de vistoria e aceite.

O não atendimento da presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no Contrato nº 87/2024, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os serviços executados em desconformidade.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato atendimento desta notificação.

Aquidauana MS, 29 de julho de 2026.



**ROBERT
CACHO DE
BARROS:0412
7738138**

Assinado digitalmente por ROBERT
CACHO DE BARROS:04127738138
ND: C=BR, CN=ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738138, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.07.29 07:57:07-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2026.1.1

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Documento assinado digitalmente
 **KAMILA DE AGUIAR DUARTE**
Data: 29/07/2026 08:58:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KAMILA DE AGUIAR DUARTE
Engenheira Civil – CREA/MS 64022
Fiscal do contrato



AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 430, de 30 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PERMANENTE DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO [NOME DO ÓRGÃO/RPPS] PARA O EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais, e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas de controle interno aplicáveis à gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e gerenciar de forma contínua, eficiente e formal a execução de todos os contratos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia previdenciária durante o presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de segregação de funções entre os agentes públicos responsáveis pela gestão financeira/administrativa e aqueles encarregados da fiscalização técnica do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem como **Gestores e Fiscais (Titulares e Suplentes)** nos acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO** para o exercício de 2026:

• **I - GESTÃO DE CONTRATOS (GERAL / ADMINISTRATIVA):**

- **Gestor Titular:** Tainara Fernanda Ribeiro Bonfim, Cargo: Analista Previdenciária, Matrícula nº 3743, CPF nº 019.654.131-02
- **Gestor Substituto:** Veruska Godoy Neves, Cargo: Diretora Administrativa, Matrícula nº 2839, CPF nº 609.017.561-72

II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (TÉCNICA / OPERACIONAL):

- **Fiscal Titular:** Jeferson de Pádua Melo, Cargo: Professor e Conselheiro Deliberativo, Matrícula nº 380, CPF nº 789.429.181-15.
- **Fiscal Substituto:** Ana Cláudia Barcelos, Cargo: Diretora Previdenciária e Atuária, Matrícula nº 2838, CPF nº 489.783.371-04.
- **Art. 2º** Compete ao **Gestor de Contrato** coordenar e comandar as rotinas de controle administrativo, acompanhar prazos de vigência, reequilíbrios financeiros, pedidos de prorrogação e atestações definitivas de notas fiscais, em articulação direta com os fiscais técnicos.
- **Art. 3º** Compete ao **Fiscal de Contrato** o acompanhamento ininterrupto da execução do objeto pactuado, verificando a qualidade, a conformidade das entregas ou serviços e registrando em relatório próprio todas as ocorrências de descumprimento contratual por parte da empresa contratada.
- **Art. 4º** Os servidores designados declaram, mediante ciência aposta nesta portaria, não incorrer em quaisquer causas de impedimento ou conflito de interesse previsto em lei, tais como vínculos familiares ou parentesco com os dirigentes da empresa prestadora ou fornecedora.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de janeiro de [Ano] até 31 de dezembro de [Ano], revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor-Presidente do Aquidauanaprev

**original assinado*





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 023/2026

ALTERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gratificação concedida à servidora pública Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores, de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento), com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 2º. Alterar a gratificação concedida à servidora pública Anabia Cristia Rebouças Silva de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

DECRETO Nº 024/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação à servidora pública Caroline Cristina da Silva, na proporção de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base de seu cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046/2026

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raphael Albuquerque de Souza, ocupante do cargo de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, matrícula nº 1487501, para responder interinamente pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -





PORTARIA Nº 047/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Gustavo Gomes Timóteo, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete, Símbolo DAS-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO CEDIDO PLA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Devolver à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, órgão de origem, o Sr. Gustavo Gomes Timóteo, matrícula 51.939, Agente Administrativo, cedido para esta Câmara Municipal de Aquidauana por meio da Portaria nº 52/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 049/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Leonardo Demetrio de Freitas Felicio, Assistente Administrativo deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 1/3 (um terço) das férias convertido em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos em dois períodos, sendo o primeiro de 17/08/2026 a 21/08/2026, e o segundo, de quinze dias, que será definido posteriormente junto à Administração.

Ciente desde já o servidor de que o segundo período deverá ser gozado em momento anterior ao início do novo período concessivo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -





RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	750.495,43	730.582,50	723.931,24	727.708,06	756.738,12	1.184.295,55	748.761,65	865.389,66	814.977,25	812.763,76	746.469,26	944.885,27	9.806.997,75	0,00	
Pessoal Ativo	687.973,92	668.060,99	661.409,73	665.186,55	694.216,61	1.081.639,92	685.556,54	793.933,65	740.311,04	744.452,56	676.680,23	871.620,60	8.971.042,34	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.027,08	621.269,68	614.349,18	613.510,88	643.657,76	987.269,93	639.260,55	717.531,84	651.130,14	675.611,23	668.487,54	789.696,41	8.260.802,22	0,00	
Obrigações Patronais	48.946,84	46.791,31	47.060,55	51.675,67	50.558,85	94.369,99	46.295,99	76.401,81	89.180,90	68.841,33	8.192,69	81.924,19	710.240,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	102.655,63	63.205,11	71.456,01	74.666,21	68.311,20	69.789,03	73.264,67	835.955,41	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	37.933,46	37.933,46	37.933,46	37.933,46	37.933,46	61.167,78	37.933,46	44.133,00	42.727,63	42.013,87	41.033,24	46.967,34	505.643,62	0,00	
Pensões	24.588,05	24.588,05	24.588,05	24.588,05	24.588,05	41.487,85	25.271,65	27.323,01	31.938,58	26.297,33	28.755,79	26.297,33	330.311,79	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	105.636,51	63.205,11	71.456,01	74.666,21	68.311,20	69.789,03	73.264,67	838.936,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,88	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	62.521,51	102.655,63	63.205,11	71.456,01	74.666,21	68.311,20	69.789,03	73.264,67	835.955,41	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela de Refeição referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I-II)	687.973,92	668.060,99	661.409,73	665.186,55	694.216,61	1.078.659,04	685.556,54	793.933,65	740.311,04	744.452,56	676.680,23	871.620,60	8.968.061,46	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR													% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														366.046.748,60	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														18.238.789,00	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														0,00	
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)														4.297.715,34	
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)														343.510.244,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) - (III + I - III b + III c)														8.968.061,46	2,61
LIMITE MÁXIMO (VII) (Inscritas I, II e III, art. 20 da LRF)														20.610.614,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														19.580.083,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														18.549.553,19	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2025 A JUN/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO – CMAE 007/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professor Wilson Marques Dias no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião Ordinária no dia **29/07/2026 (quarta-feira) às 13h e 30min**, na SALA DOS CONSELHOS da SEMED, em Aquidauana/MS.

Pauta:

Análise dos Cardápios do mês;

Visitas nas Escolas;

- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof. WILSON MARQUES DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE

